



Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE

Superintendência Adjunta de Gestão Regional - SAGR

Diretoria Regional de Educação - DRE / Primavera do Leste - MT

TERMO DE COMPROMISSO

COMPROMISSO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE E DE OUTRO LADO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE - CENTRO DE REFERENCIA DE JACIARA, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC), com sede no Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.507.415/0008-10, nesta Capital, neste ato representado por seu titular, o **Senhor ALAN RESENDE PORTO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Corsino Amarante, Apto 1402 Condomínio Cuiabá Central, Bairro Centro Norte, CEP 78005-235, Cuiabá-MT, neste ato representados, por delegação contida na Portaria nº 284/GS/SEDUC/MT/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/02/2011, pela DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (DRE) DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, sito a Avenida Campo Grande. nº 172, Bairro CENTRO, através do Diretor **DILSON THOMAZ**, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 2636237-6, SSP/MT e do CPF nº 218.591.752.-87, doravante denominada de **COMPROMITENTE** e de outro lado **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO SÃO VICENTE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 364, Km 329, Bairro: São Vicente da Serra, na Cidade de Santo Antônio do Leverger/MT, representado por seu Diretor Geral prof. Dr Livio dos Santos Wogel, RG : 07811896 SSP/MT , CPF : 830.912.541-00, Endereço : Rua Santo Antônio 250, Torre C, Apto 404 - Jardim das Palmeira - Coxipó da Ponte - Cuiabá/MT , Portaria de Nomeação : 732/2021 de 19/04/2021, terno justo e combinado entre si, celebrar o presente Compromisso, nos termos da Lei nº 9394/96, da Lei Complementar nº 49/98 e da Lei nº 8666/93 e suas alterações, ora denominada de **COMPROMISSÁRIA**, tem justo e combinado entre si, celebra o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos da Lei nº 9.394/96, da Lei Complementar nº 49/98 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante a seguintes cláusulas e condições:

Cláudio M. de Oliveira Silva
Substituto do Diretor Geral
IFMAT Campus São Vicente
Port. nº 027-11 de 04/05/2017



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Secretaria Adjunta de Gestão Educacional – SAGE
Superintendência Adjunta de Gestão Regional – SAGR
Diretoria Regional de Educação – DRE / Primavera do Leste – MT

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a cedência do espaço físico nas Escolas Estaduais de Campo Verde/MT pela **COMPROMITENTE** a **COMPROMISSÁRIA** para que seus alunos possam realizar seu Estágio Supervisionado I e II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA COMPROMISSÁRIA.

É obrigação da Compromissária a:

- Fornecer a relação dos alunos à Assessoria Pedagógica para o seu controle;
- Fornecer a relação dos alunos à escola onde o aluno desenvolverá o seu estágio supervisionado;
- Elaborar intercâmbio entre a Diretoria Regional de Educação e o Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia promovendo reuniões pedagógicas, trabalhar a interdisciplinaridade do currículo, com a participação da Coordenação Pedagógica da Escola;
- Estabelecer normas escritas disciplinares e de conduta a serem cumpridas pelos alunos e estagiários, em consonância com o Regimento Interno da escola;
- Seguir o calendário escolar de tal maneira que o estágio seja proveitoso para o aluno e um constante aprendizado para o estagiário;
- Manter o Coordenador do estágio em constante entrosamento com a equipe pedagógica da Escola Estadual, juntamente na elaboração do Planejamento estratégico do estágio;
- Reunir periodicamente com a equipe pedagógica da Escola para avaliar o desempenho dos estagiários;
- Providenciar aos seus estagiários todos os materiais necessários ao bom desenvolvimento do Estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DA COMPROMITENTE.

A Compromitente se obriga a:

- Disponibilizar as Turmas/Sala de aulas para o Estágio Supervisionado dos alunos da Compromissária;
- Permitir o ingresso na Escola Estadual dos alunos, professores e diretores da Compromissária, sempre que necessário e mediante prévia identificação;
- Permitir a utilização pelos estagiários dos aparelhos e eletroeletrônico-Multimídias, laboratórios de informática, quadra de esporte e biblioteca;
- Planejar o estágio em conjunto com a equipe Pedagógica da Compromissária e da Escola onde será realizado os trabalhos;

Táf. D. J. de Oliveira Siqueira
Substituto do Diretor-geral
DRE/CP Campo Verde/MT
CNPJ nº 08.741.040/520117



Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE

Superintendência Adjunta de Gestão Regional - SAGR

Diretoria Regional de Educação - DRE / Primavera do Leste - MT

- Possibilitar o uso de forma adequada e necessária ao desenvolvimento das aulas e das atividades curriculares e programadas o espaço físico da escola;
- Indicar pessoas da equipe Pedagógica da escola e da Assessoria Pedagógica para junto com a Compromissária avaliar o trabalho desenvolvido pela Coordenação do Estágio Supervisionado;
- Permitir a participação do estagiário em projetos sócio-educativos desenvolvidos pela escola.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO.

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** terá a vigência a contar da assinatura do presente até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO.

Fica Eleito o Foro da Comarca de Cuiabá como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uma via deste Termo de Compromisso será arquivada na Diretoria Regional de Educação.

Uma via deste Termo de Compromisso será encaminhada a Superintendência de Gestão Escolar para ser arquivada.

Uma via deste Termo de Compromisso será encaminhada a Compromissária para arquivamento.

Primavera do Leste 27, de fevereiro de 2023.

Diretoria Regional de Educação de Primavera do Leste - MT
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso
Compromitente

Wilson Valdemar Ruvo
Diretor Adjunto
DRE Primavera do Leste
Ato Gov-MT nº 160/2022

Fátima de Oliveira Silva
Substituto do Diretor-geral
IFMT Câmpus São Vicente
de 03/05/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO SÃO VICENTE,
Compromissária



Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE

Superintendência Adjunta de Gestão Regional - SAGR

Diretoria Regional de Educação - DRE / Primavera do Leste - MT

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG nº _____

CPF nº _____

Nome: _____

RG nº _____

CPF nº _____

Nome: _____

RG nº _____

CPF nº _____

Nome: _____

RG nº _____

CPF nº _____